

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Aditivo de prazo e quantitativo do contrato da empresa especializada no fornecimento de *Filtros e Óleo Lubrificantes*, visando atender as necessidades dos Programas e serviços socioassistenciais ofertados na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

BASE LEGAL: Lei nº 14.1331/2021.

O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Santana do Araguaia, Estado do Pará, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de **Filtros e Óleo Lubrificantes**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Departamentos e Programas, **justificativa do aditivo de prazo e quantitativo do contrato**, em razão do atendimento de famílias acompanhadas pelos Programas, serviços e projetos (CRAS, CREAS, SCFV, UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ILPI, IGD SUAS, IGD Bolsa, FMAS, CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, entre outros), sabendo que tais itens são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços, sendo de utilização extremamente necessária, garantindo assim a qualidade no atendimento, evitando o comprometimento das ações da Secretaria.

Ressalta-se que o referido fornecimento de filtros e óleos lubrificantes reverte-se em economicidade, o que garante a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e da população que utilizam os transportes ali disponibilizados para o trabalho socioassistencial.

Dessa forma, com o objetivo de assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria, e ainda a necessidade de se respeitar em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente contratação se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com a qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas por esta Secretaria, seu Departamentos e Programas.

Santana do Araguaia, 08 de dezembro de 2025.

CATARINA DA LUZ CARVELI
CARVELI:57341893
249

Assinado de forma digital por
CATARINA DA LUZ
CARVELI:57341893249
Dados: 2025.12.08 17:15:04
-03'00'

CATARINA DA LUZ CARVELI
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 009/2025